



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Of. nº 837/ GABI / 2021

Ponte Nova, 25 de novembro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao ofício nº 1.020/2021/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 1.020/2021/SAPL/DGRI, de Vossa Excelência, que sugere efetuar o pagamento do 14º salário aos professores da Rede Municipal de Ensino com parte das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de acordo com o caderno de perguntas e respostas sobre o novo FUNDEB que veio como material de apoio para a educação básica temos a informar:

“Em se tratando do novo FUNDEB, é importante reiterar que a Emenda Constitucional nº 108 e a Lei nº 14.133/2020 não fizeram qualquer menção à possibilidade ou não de pagamento de abono” (Pág. 80).

A Lei nº 14.133/2020 não traz orientações acerca do tratamento adotado nos casos de ocorrência de sobra de recursos ao final do ano:

“Em resumo não há previsão legal para o pagamento do abono/rateio.”
(pág. 82).

Assim, como a Administração pública só pode praticar as condutas autorizadas em lei e a Rede Municipal de Ensino de Ponte Nova não possui tal normatização, sendo a questão agregada ainda à Lei Complementar 173/2020, que veda pagamento de abonos até 31/12/2021, a Secretaria Municipal de Educação não possui mecanismos legais para tal ação.

Atenciosamente,


Wagner Mól Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1522/2021
Data: 26/11/2021 - Horário: 15:11
Administrativo